



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.011/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã, com a participação do Município de Camapuã por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214.[REDACTED]-49, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã**, CNPJ nº 03.222.916/0001-84, com sede na Rua dos Jesuítas, nº 594, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Diaz Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador rural, portador do RG nº [REDACTED] SSP/ES e CPF/MF nº [REDACTED].954.[REDACTED]-91, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], Centro, Camapuã/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Camapuã/MS**, inscrito no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bomfim, nº 441, Camapuã/MS, neste ato representado pelo **PREFEITO Sr. Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SP/SP e CPF/MF nº [REDACTED].358.[REDACTED]-72, residente e domiciliado na Rua dos [REDACTED], Camapuã /MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.846.658/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO Municipal de Saúde Sr. André Luiz Ferreira Conceição**, brasileiro, casado, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED].738.[REDACTED]-16, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Coophavale, Camapuã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS nº 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Nacional de Saúde** Portaria GM/MS nº 90 e do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.996.813,12** (três milhões novecentos e noventa e seis mil oitocentos e treze reais e doze centavos), sendo:

I – **R\$ 238.230,00** (duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta reais) do Fundo Nacional de Saúde-FNS, e;

II – **R\$ 3.758.583,12** (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 28/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

**II - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0195

**Localizador:** PT. 90/23 – Redução de Filas

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Número de Empenho da fonte 0160081071:** 2023NE005238 (e seus aditivos)

**Data:** 28/06/2023

**Valor:** R\$39.705,00

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0193

**Localizador:** MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas.

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Número de Empenho da fonte 0150010021:** 2023NE005248 (e seus aditivos)

**Data:** 29/06/2023

**Valor:** R\$313.215,26

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

**André Luiz Ferreira Conceição**  
Secretário Municipal de Saúde

**Leandro Diaz Rodrigues**  
Presidente da Sociedade de Proteção à  
Maternidade e a Infância de Camapuã

**Manoel Eugênio Nery**  
Prefeito

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

CPF: 613904021-34  
Nome: Nadine R. Machado

CPF: 133.475.318-09  
Nome: Elizabeth P. J. Roguiza



de empenho 2023NE005284 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$52.365,84.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED].214.[REDACTED]-49 - SES/FES

Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. [REDACTED].411.[REDACTED]-86

Tiego Estefani Flores de Lima - CPF n. [REDACTED].984.[REDACTED]-14

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.210, de 12 de julho de 2023.**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023**

Processo n.27/004115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n.03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã - CNPJ n.03.501.517/0001-52;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.13.846.658/0001-60;

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Objeto: Acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Portaria GM/MS nº90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.996.813,12, sendo R\$ 238.230,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS, e R\$ 3.758.583,12 (oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA).

Dotação Orçamentária do FES: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005238 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$ 39.705,00 e Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005248 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$313.215,26.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED].214.[REDACTED]-49 - SES/FES

Leandro Diaz Rodrigues - [REDACTED].954.[REDACTED]-91- Hospital

Manoel Eugênio Nery - CPF n. [REDACTED].385.[REDACTED]-72 - Município

André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. [REDACTED].738.[REDACTED]-16- SMS/FMS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS - CEA**

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA- JUNHO/2023

PROCESSO: 71/507387/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 121654-B

REQUERENTE: Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina - CAMDA

REQUERIDO: CEA - MS.

SÍNTESE: AUTUADA POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO PARA CORRIGIR LANÇAMENTOS DE AGROTÓXICOS COMERCIALIZADOS NO E-SANIAGRO.

DEFESA: A defesa foi realizada dentro do prazo legal. A Autuada alega que os fatos relatados no A.I. não são passíveis de autuação. E, que entende as inconsistências teriam sido solucionadas. Por fim, requer a substituição a multa por advertência, por entender que a fiscalização deveria ter caráter educativo, por não ter havido dano à comunidade e ao meio ambiente.